PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Gestão de Convênios

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

CONFORME ARTIGO 75, INCISO XV DA LEI 14.133/2021

Guaratinguetá, 26 de Maio de 2026

1) Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Gestão de Convênios.

2) Responsável pela Demanda: Herman Jacobus Cornelis Voorwald

3) E-mail: secretariadeindustria@guaratingueta.sp.gov.br

4) Telefone: (12) 3128-2875

5) Solicitação de Compras: 1274/2026

6)Demanda: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de capacitação e/ou consultoria destinados a potenciais empresários, microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas de guaratinguetá, dentro do programa intitulado guará criativa 2026, a ser executado ao longo do segundo semestre de 2026 e composto pelos seguintes eixos de atuação: jovens empreendedores primeiros passos - jepp, guará empreende, distrito criativo, guará agro, guará startups, guará indústria, conselhos consultivo criativo, visando identificar os desafios, oportunidades e caminhos para a indústria de guaratinguetá.

7) Motivação/Justificativa da necessidade de contratação:

A contratação justifica-se pela necessidade de promover o desenvolvimento econômico sustentável e a competitividade dos pequenos negócios no município de Guaratinguetá através do programa "Guará Criativa – Ciclo 2026". O SEBRAE-SP detém reconhecida expertise técnica e missão institucional voltada ao fortalecimento do empreendedorismo, aceleração da formalização e capacitação gerencial.

A parceria viabilizará o apoio a potenciais empresários, microempreendedores individuais, produtores rurais e setores estratégicos (como o comércio e turismo do Centro Histórico), preenchendo a necessidade da Administração Pública de oferecer formação qualificada de forma a reduzir a mortalidade das empresas locais e estimular a geração de emprego e renda.

Ademais, a proposta apresenta economicidade vantajosa para o município, prevendo desconto comercial de 30% em relação aos valores de tabela e contrapartidas de ações complementares totalmente subsidiadas pelo SEBRAE, sem custos adicionais para a Prefeitura.

8) Fundamentação Legal da Contratação:

Em conformidade NLLC nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso XV, cito:

> **Art. 75.** É dispensável a licitação:
>
> **XV** - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, ou estimular o associativismo e o cooperativismo, inclusive por meio de ações de capacitação, de consultoria, de assistência técnica e de gerência de projetos, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos

9) Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Contratação, por dispensa de licitação, do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo – SEBRAE-SP, para a execução do programa "Guará Criativa – Ciclo 2026", a ser implementado no município de Guaratinguetá.	Unidade	1

10) Data prevista para a contratação: Junho de 2026

11) Prazo estimado: 10 dias

12) Grau de prioridade: Alta

13) Vinculação com outro processo: não há

14) Estimativa de custo:

Valor do Serviço: R$ 159.922,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais)

15) Disponibilidade orçamentária:

Funcional Programática:

02.18.01.04.122.1008.2522 – Manutenção dos Serviços Administrativos de Indústria, Comércio e Gestão de Convênios

Ficha de despesa: 666

16) Servidor responsável pela fiscalização do objeto contratado:

Augusto Magalhães de Morais Ramos Alves

17) Resultados à serem alcançados:

- Capacitação de potenciais empreendedores e empresários locais em gestão de negócios, planejamento financeiro, marketing digital, gestão de pessoas e inteligência artificial.
- Fortalecimento econômico do comércio e fomento ao turismo de experiência no Centro Histórico e no Mercado Municipal através das ações do Distrito Criativo.
- Estímulo à agricultura familiar através da qualificação de produtores rurais em planejamento de produção e ampliação do acesso ao mercado de compras públicas municipais.
- Promoção de networking, parcerias locais e fomento a novos negócios por meio de encontros de negócios, rodadas de fornecedores e estímulo ao ecossistema de startups locais.
- Atendimento qualificado a dezenas de empreendedores locais distribuídos em cursos, oficinas presenciais e seminários comportamentais (como o Empretec).

Augusto Magalhães de Morais Ramos Alves

Chefe de Serviço

Luis Gustavo Machado Mathidios dos Santos

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Gestão de Convênios, em exercício